



PORTARIA N.º 139, DE 16 DE março DE 2017.

“DETERMINA A SUSPENSÃO DOS PRAZOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 112/2017”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 013, de 03 de janeiro de 2013, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 435, de 10 de novembro de 2005,

Considerando os termos do Despacho, da Comissão Processante Administrativa Disciplinar, no qual justifica a necessidade de suspensão dos prazos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 112/2017 em razão de um dos servidores investigados encontrar-se em gozo de férias no período de 01 a 30 de março de 2017;

Considerando, ainda, que os procedimentos disciplinares têm prazos determinados de duração, nos termos do art. 154 da Lei municipal n.º 827/89.

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a suspensão dos prazos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 112/2017, no período de 10 a 30 de março de 2017, sem prejuízo do transcurso dos seus respectivos prazos prescricionais.

Art. 2.º Os prazos voltarão a fluir a partir do dia 31 de março de 2017, inclusive.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de março de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 16 de março de 2017.


Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação Unirg

FUNDAÇÃO UNIRG PUBLICADO NO PLACAR Em <u>16/03</u> /2017. <i>Leticia Melo Abreu</i> Secretária Executiva Assinatura do Servidor Fundação Unirg
--